



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 022/2019 – Pregão nº. 001/2019

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o microempreendedor individual *Antonio Carlos da Silveira 62279599600*, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.892.139/0001-80, residente e domiciliado na Av. José Inácio de Siqueira, nº 87, Bairro São Miguel em Passa Quatro/MG, portador do documento de Identidade nº 209.687-58 SSP/MG e CPF Nº 622.795.996-00, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 091/2019, firmado em 29/07/2019, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de prestador de serviço especializado para realização do transporte escolar rural no Município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, alterando a Cláusula Quarta, por mais 30 (trinta) dias, para liquidação e pagamento dos serviços já executados;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com a presente prorrogação de prazo, o contrato passa a vigorar até 31 de Outubro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 30 de Setembro de 2019.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro De Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Antonio Carlos da Silveira  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

\_\_\_\_\_  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_